



MENSAGEM Nº 36/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas


MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o presente Projeto de Lei Municipal que tem por finalidade substituir a dotação orçamentária prevista no Art. 2º, da Lei 3019/2025, de 22 de Abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, sob a forma de apoio cultural, por meio de Contrato de Patrocínio Cultural, à **Associação Radiodifusora Verdes Campos**, de Ernestina-RS.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense de conformidade com o Art.123, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 12 de maio de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº.....139, 25


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ³⁵ /2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o poder Executivo Municipal alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.019/2025, de 22 de Abril de 2025 e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Dotação Orçamentária do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.019/2025, de 22 de Abril de 2025, que passa ter a seguinte redação:

"Art.2º. ...

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.05. CULTURA E TURISMO

06.05.2.014 – CONTRIBUIÇÕES A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (326)

(Recurso: 1500-Recursos Não Vinculados de Impostos)."

....."(NR)

Art.2º. Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 12 de maio de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal